



ALPHAVILLE TÊNIS CLUBE  
DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES

## REGULAMENTO DE MILITANTES FUTEBOL e FUTSAL

**Art. 1** – O presente regulamento tem por finalidade regulamentar à admissão e permanência de sócio-militante nas turmas de treinamento do Alphaville Tênis Clube.

**Art. 2** – O Departamento Geral de Esportes poderá admitir atletas não pertencentes ao quadro social, somente nas modalidades esportivas competitivas oficiais, sob a denominação de sócio – militante.

**Art. 3** – O sócio militante será admitido no Clube com a finalidade de incentivar e motivar os associados à prática esportiva, elevar o nível técnico das equipes, completando as equipes a fim de viabilizar a participação em competições e ainda contribuir para o alcance dos objetivos esportivos estabelecidos pela diretoria esportiva, do clube.

**Art. 4** – O candidato a sócio - militante deverá requerer a sua admissão, preenchendo o cadastro de atleta, devidamente assinado pelo responsável e apresentando cópia de RG autenticado, 02 fotos 3 x 4 e atestado médico.

1. Para ser aceito como sócio militante o atleta deverá ter entre 12 e 17 anos (2011 á 2006), para todas as modalidades.
2. O candidato se submeterá a avaliação técnica e entrevista, podendo ser admitido, após ser classificado em caráter de experiência por um prazo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo o referido atleta poderá ser efetivado para o ano vigente. Uma vez efetivado o sócio militante constará em relação nominal cadastrada na portaria de serviço do clube.
3. O sócio - militante terá o acesso limitado às dependências sociais e esportivas, referente ao esporte, por ele praticado. Seu acesso será permitido somente nos dias regulares de treinamento e jogos de sua modalidade ou em ocasiões especiais com autorização própria. O clube, através de sua portaria disponibilizará diariamente o acesso, que permitirá a entrada do sócio militante pela portaria administrativa.
4. Este atleta poderá também contar com o corpo técnico do clube e em contra partida, deverá participar de todos os treinamentos mensais das categorias de base de seu esporte, podendo ter até duas faltas justificadas por mês.

**Art. 5** – No final de cada ano, o Gerente de Esportes encaminhará, obrigatoriamente, relatório do movimento do quadro de Militantes à diretoria executiva do clube.

**Art. 6** – Em cada modalidade esportiva o número de sócios militantes **NÃO** deverá ser superior a 30% do número de associados inscritos na modalidade, por categoria.

1. Para inscrições em competições oficiais, os militantes serão considerados membros do clube.

**Art. 7** – Perderá a condição de sócio militante com a consequente exclusão do quadro de participantes inscritos pelo Departamento Geral de Esportes:

1. Aquele que não confirmar ou não mantiver os requisitos de capacidade técnica.
2. Aquele que não observar o Regimento Interno do Alphaville Tênis Clube.
3. Aquele que cometer falta julgada grave ou prejudicial aos interesses do Clube.
4. Aquele que, sem motivo justo, a critério da Diretoria, se recusar a tomar parte em festas esportivas ou competições internas e externas, amistosas ou oficiais.
5. Aquele que se inscrever em qualquer competição contra o Clube de forma direta ou indireta, salvo com autorização expressa do Gerente de Esportes.
6. Aquele que tiver comportamento, dentro ou fora das dependências sociais que comprometa o bom nome do Clube.

**Art. 8** – De acordo com decisão da diretoria executiva poderá ser acrescentado em orçamento do Departamento Geral de Esportes, verba para destinada a lanches e transporte, a título de auxílio de participação ao sócio – militante.

**Art. 9** - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Esportiva.

**Art. 10** – Caberá a Diretoria Esportiva decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

**Departamento Geral de Esportes**



**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo atleta \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, estou ciente do Regulamento de Sócio - Militante, concordando com o conteúdo apresentado.

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Barueri, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ass. do pai ou responsável**